



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 5562 DE 13 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0028/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 6014170-71.2024.8.03.001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar, **Jucinara da Cruz Palmerim**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção constante no Decreto nº 1762, publicado no DOE nº 5458, de 30/04/2013, que promoveu a servidora da Classe A para a Classe C; e no Decreto nº 0802, publicado no DOE nº 7371, de 10/03/2021, que promoveu a servidora da Classe C - Nível-I para a Classe C - Nível- II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 479333500. Cód. CRC: D5E6C45

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Jucinara da Cruz Palmerim**

Nº do Processo: 0007.0020.0277.0028/2025

Cargo: Professor

Matrícula funcional: 0085604-5-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) Para Classe A, Nível III (A3)



Cód. verificador: 479332149. Cód. CRC: 9B3F305

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

